



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/20206

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento previsto no art. 2º da Portaria nº 15/2020 foi estabelecido em caráter excepcional em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o encerramento das medidas excepcionais que motivaram a adoção do referido horário especial de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento do horário regular de funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 15/2020, de 24 de setembro de 2020.

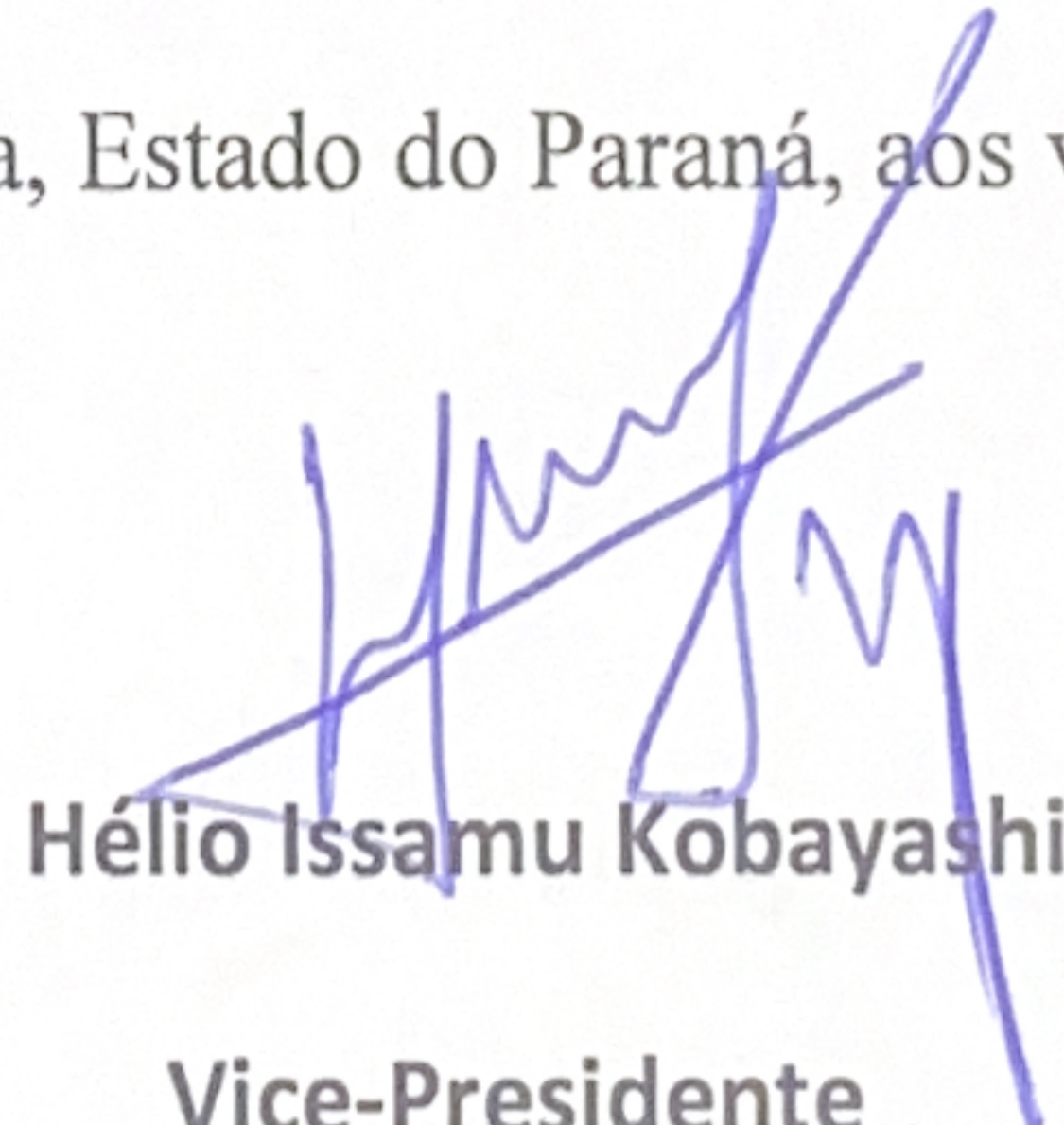
Art. 2º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Esperança passa a ser das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

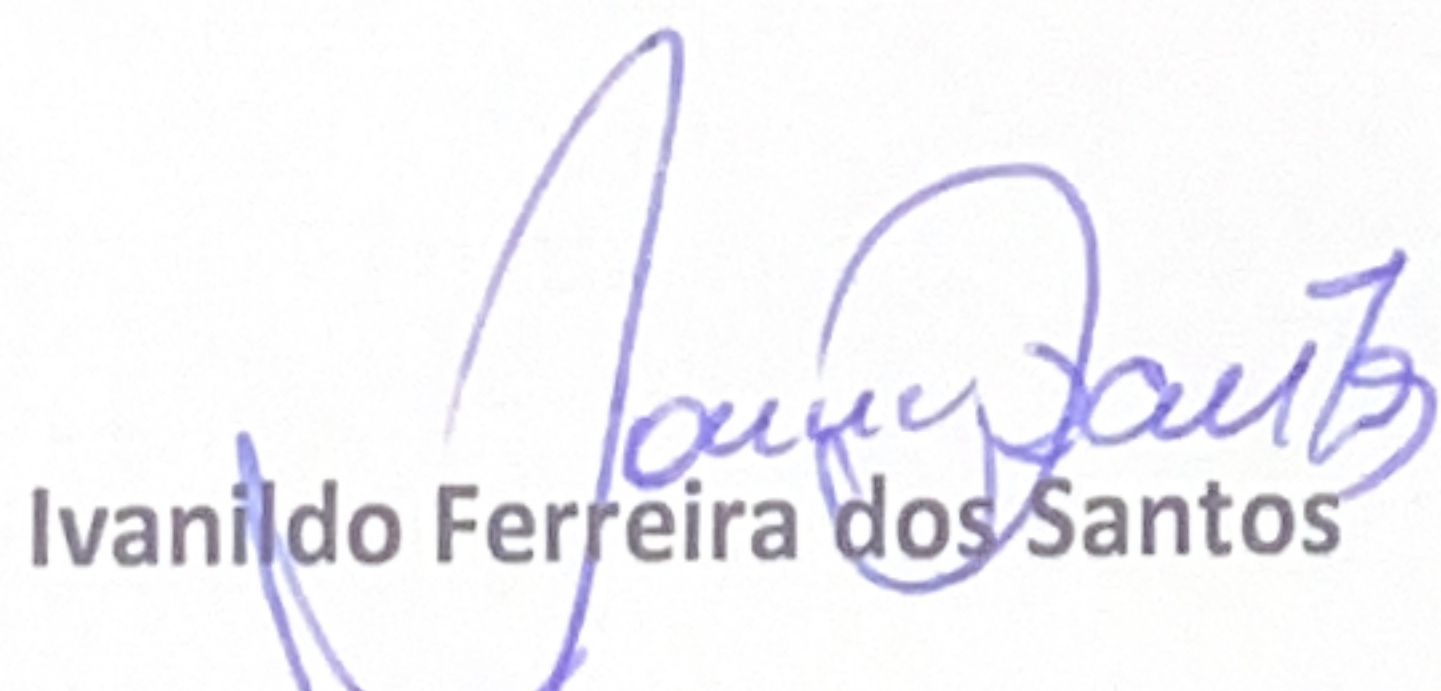
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


Brayan Oliveira Pasquini
Presidente


Hélio Issamu Kobayashi
Vice-Presidente


Ivanildo Ferreira dos Santos
1º Secretário


Dorival Boreggio
2º Secretário